MOÇÃO Nº 168/ 2026

MOÇÃO DE APLAUSOS ao movimento Maio Amarelo, campanha de conscientização para a redução de acidentes de trânsito, realizada anualmente em todo o território nacional, com o objetivo de mobilizar a sociedade e o poder público em defesa da vida.

O movimento Maio Amarelo constitui relevante iniciativa de caráter educativo e preventivo, voltada à sensibilização da população acerca dos elevados índices de acidentes e mortes no trânsito, promovendo a adoção de comportamentos mais seguros e responsáveis por parte de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

No Brasil, os acidentes de trânsito figuram entre as principais causas de mortes evitáveis, gerando impactos sociais, econômicos e emocionais profundos. Nesse cenário, campanhas de conscientização assumem papel fundamental na construção de uma cultura de paz no trânsito, pautada no respeito às normas, à sinalização e à dignidade da pessoa humana.

No contexto do município de Salvador, os dados oficiais evidenciam a importância do Maio Amarelo. Segundo informações da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador), o ano de 2024 registrou 147 mortes no trânsito na capital, representando o maior número dos últimos oito anos . Já levantamento divulgado pela própria autarquia aponta que, apenas entre janeiro e abril de 2024, ocorreram 45 acidentes com vítimas fatais e 1.136 acidentes com feridos.Tais indicadores reforçam a necessidade de fortalecimento de políticas públicas permanentes e de campanhas educativas, como o movimento Maio Amarelo, voltadas à preservação da vida e à promoção de uma cultura de segurança no trânsito.

Diante de todo o exposto, apresento esta Moção de Aplausos ao movimento Maio Amarelo, como reconhecimento da sua relevância social reafirmando o compromisso com a promoção da segurança e preservação da vida.

CIENTIFICAR:

Prefeitura Municipal de Salvador

Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador)

Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB)

Salvador, 13 de maio de 2026.

OMARZINHO
Vereador
F-PL-022-03